PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 Complemento/Bairro Sub Pref. CEP MOOCA MO 03164-200 Zona de Uso 🕳 ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA. Categoria de Uso H.I.S Descrição O SMUL/COORD. DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SMUL/PARHIS EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO DE **EDIFICACAO NOVA** USO DO IMÓVEL: - ESPECIFICO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ÁREA TERRENO REAL: 1700,69 M2, ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 15832,25 M2, ÁREA COMPUTÁVEL: 2455,21 M2, COM 1 PREDIO(S) COM 28 ANDAR(ES), 371 UNIDADE(S), DESTINADO(S) A USO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL. 1 BLOCO(S): 326 UNIDADE(S) APROVADA(S) NA SUBCATEGORIA DE USO HMP - HABITAÇÃO DE MERCADO POPULAR. 45 UNIDADE(S) APROVADA(S) NA SUBCATEGORIA DE USO R2V - CONJUNTO RESIDENCIAL. DEMAIS CONTRIBUINTES(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS): 02708700121 02708700138 02708700146 02708700154 02708700162 02708700170 02708700189 02708700197 02708700200 02708700219

Requerimento •

02708700243-00003 PROCESS

AUTOR DO PROJETO:

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

• Página 1 / 9

RODRIGO SOBREIRO ARQUITETOS LTDA CAU PJ 019206-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 CEP Complemento/Bairro Sub Pref. **MOOCA** 03164-200 MO Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA.

Descrição •

H.I.S

Categoria de Uso

RESPONSAVEL TECNICO:

RAFAEL INOUE CREA 5062265150

ZONEAMENTO ATUAL: ZEU

NOTAS:

- 1) A(S) EDIFICAÇÃO(ÕES) ORA LICENCIADA(S) DEVERA(AO) CONSTITUIR UM SÓ CONDOMÍNIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERA DE APROVAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.
- 2) O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E AS ESTABELECIDAS NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I ¿ DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017, BEM COMO AS SUAS DIMENSÕES E OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.
- 3) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DO PROPRIETÁRIO O ATENDIMENTO AO RECUO DE 1,50M PARA A DIVISA DO LOTE, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 2.C DO DECRETO 57.776/17.
- 4) O PROJETO DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/CEUSO/145/2021.
- 5) PROJETO APROVADO NOS TERMOS DO DECRETO 59.885/2020.
- 6) AS EDIFICAÇÕES COM ALTURA SUPERIOR A 12,00M DE PISO A PISO DEVERÃO DISPOR DE ESCADA PROTEGIDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.
- 7) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES
- 8) O PRESENTE ALVARÁ DE APROVAÇÃO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O INTERESSADO ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, E DENTRO DA VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ, REQUERER O ALVARÁ

Requerimento

02708700243-00003

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

-Página □

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 CEP Complemento/Bairro Sub Pref. **MOOCA** MO 03164-200 Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA.

Categoria de Uso

H.I.S

Descrição

DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA LEI 16.642/2017.

- 9) A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS NTS, GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAS ¿ NTOS DE ACESSIBILIDADE E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DAS EDIFICAÇÕES É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.
- 10) OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS ¿ NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.
- 11) O INTERESSADO É TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO CONFORME APROVADO E QUE O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SUA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS ACARRETARÁ A CASSAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DA ATIVIDADE EDILÍCIA, CONFORME ARTIGO 63, INCISO II, DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (LEI Nº 16.642/17), SEM PREJUÍZO DA REVOGAÇÃO DE EVENTUAIS INCENTIVOS, BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES RECEBIDAS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRIBUTÁRIA, URBANÍSTICA, PENAL OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA.
- 12) CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A NÃO VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS NOS PEDIDOS DE QUE TRATA ESTA LEI, APLICAM-SE, AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CÓDIGO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CRIMINAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 16.642/17.
- 13) AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS,

Requerimento

02708700243-00003

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

•Página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 CEP Complemento/Bairro Sub Pref. **MOOCA** MO 03164-200 Zona de Uso 🕳

Descricão

H.I.S

Categoria de Uso

SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL: A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA; B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA; C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.

ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA.

- 14) CONSIDERANDO O COE EXPLICITAR CLARAMENTE AS RESPONSABILIDADES DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA, EVITANDO EXCESSO DE EXIGÊNCIAS QUANTO A DETALHES DOS PROJETOS QUE NÃO CABEM À MUNICIPALIDADE AFERIR OU CONTROLAR, A EMISSÃO DESTE ALVARÁ NÃO EXIME AOS EMPREENDEDORES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE SUAS DEVIDAS RESPONSABILIDADES SOBRE A OBRA A SER EXECUTADA, COMO TAMBÉM DE SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA COM AS SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS A SEREM PROJETADAS PARA AS ESCAVAÇÕES, CONTENÇÕES E FUNDAÇÕES DE FUTURO EMPREENDIMENTO QUE VENHA A SER PROPOSTO DEVERÃO CONSIDERAR ESTA PROXIMIDADE, DE FORMA QUE NÃO OCORRAM INTERFERÊNCIAS FÍSICAS E, TAMBÉM, NÃO INDUZAM ALÍVIOS OU CARREGAMENTOS ADICIONAIS AOS PREVISTOS PARA A CONDIÇÃO EXISTENTE.

 15) O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE
- 16) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE A TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS

Requerimento

02708700243-00003

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

•Página _'

4/9

PROPRIEDADE OU POSSE SOBRE O IMÓVEL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 CEP Complemento/Bairro Sub Pref. **MOOCA** 03164-200 MO Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA.

Descricão

H.I.S

Categoria de Uso

EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.

- 17) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES LEI 16.642/17, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTADOR 57.776/17, DAS NORMAS TÉCNICAS-NTS APLICÁVEIS, DO PDE LEI 16.050/14 E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO-LPUOS LEI 16.402/16, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 57.776/17.
- 18) AS UNIDADES HABITACIONAIS OBJETO DESTE ALVARÁ, DEVERÃO SER COMERCIALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI 16.050/14.
- 19) O INTERESSADO DEVERÁ TER CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES PÚBLICOS DE INCÊNDIO CONFORME O DISPOSTO NA LEI 16.900/18 E DECRETO 58.692/19, REFERENTE A SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
- 20) NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA HUMANA NAS ÁREAS TÉCNICAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO.

RESSALVAS:

- 1) POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL, QUE LHE FOREM APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE GÁS.
- 3) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO

Requerimento -

02708700243-00003

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

-Página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 CEP Complemento/Bairro Sub Pref. **MOOCA** 03164-200 MO Zona de Uso -ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA.

. . . _

Categoria de Uso

H.I.S

Descrição •

ATENDER INTEGRALMENTE O DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E NAQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA.

- 4) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDAS AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS RELATIVAS A VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.
- 5) A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ITEM 3.10 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17, ONDE AS UNIDADES CONDOMINIAIS, INCLUSIVE AS HABITACIONAIS, DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS.
- 6) A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL AO DISPOSTO NO ÍTEM 3.8 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17 QUANTO A OBRIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO DESTINADA A RECEBER SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR.
- 7) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO E PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 16.642/17 E NBR 9050/ABNT.
- 8) O PRESENTE ALVARÁ NÃO DÁ DIREITO AO INICIO DE OBRAS, QUE FICA SUJEITO A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO.
- 9) O PROJETO DEVE OBSERVAR AO DISPOSTO NO CÓDIGO CIVIL, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642, DE 09 DE MAIO DE 2017, QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE.
- 10) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DO PROPRIETÁRIO O CÁLCULO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS INDICADAS EM PROJETO DE ACORDO COM O ART. 49 DO DECRETO 59.885/2020.

Requerimento

02708700243-00003

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

•Página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 Complemento/Bairro CEP Sub Pref. **MOOCA** MO 03164-200 Zona de Uso -

ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA.

Categoria de Uso

H.I.S

Descrição

- 11) DEVERÁ CONSTAR NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO RESSALVA, QUANTO A OBRIGAÇÃO DE AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA DO CRI DE TODAS AS UNIDADES HIS OU HMP QUE FOREM COMERCIALIZADAS PARA AS FAMÍLIAS, COM RENDA DECLARADA EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 59.885/2020. QUANDO HOUVER A INDIVIDUALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DAS UNIDADES.
- 12) DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16.
- 13) ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO VALOR DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO UNIFICADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. NA HIPÓTESE DA PREFEITURA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, A INEXISTÊNCIA DE QUITAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA, ESTE ALVARÁ OU AUTO SERÁ DECLARADO NULO DE PLENO DIREITO E A ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO SERÁ CADASTRADA COMO IRREGULAR, INDEPENDENTE MENTE DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E CRIMINAIS CABÍVEIS.
- 14) O PROJETO APROVADO CONTEMPLA O ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/2016 E DECRETO Nº 57.565/2016 DEVENDO SER APRESENTADO RELATÓRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DEMONSTRANDO ATENDIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO A CADA 2 (DOIS) ANOS.
- 15) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL.
- 16) AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO RELATIVO À COMPOSIÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL, NOS TERMOS DO QUADRO 3B, ANEXO À LEI 16.402/16, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR E DO PROPRIETÁRIO, NOS TERMOS DO §41°, ARTIGO 2°, DECRETO 57.565/16.

Requerimento •

02708700243-00003

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

•Página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 02708700243 Número -Documento 004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA 2024/07056-00 Nome do Proprietário Data Publicação N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT 21/11/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 09247-9 R IPANEMA 00471 CEP Complemento/Bairro Sub Pref. **MOOCA** 03164-200 MO Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA.

Descricão

H.I.S

Categoria de Uso

- 17) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA MATRÍCULA DO CRI EM NOME DO PROPRIETÁRIO DECLARADO NO ALVARÁ DE EXECUÇÃO.
- 18) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO TITULO DE PROPRIEDADE DO TERRENO EM NOME DE EMPRESA PRIVADA QUE DESENVOLVA EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM O ART. 2º, INCISO I LETRA ¿D¿ DO DECRETO 59.885/20.
- 19) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO E PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 16.642/17 E NBR 9050/15.
- 20) DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS A ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DE ACORDO COM A NBR 9050/15.
- 21) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI 16.642/17, ARTIGO 19 DO DECRETO N° 57.776/17, COM BASE NA SEÇÃO 3.B DA PORTARIA N° 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017, PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES.
- 22) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ COMPROVAR O CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE (ELEVADORES, PLATAFORMA ELEVATÓRIA MOTORIZADA E AFINS).
- 23) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI 16.642/2017, COM BASE NA SEÇÃO 3.B DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017, DEVENDO SER ATENDIDO O ITEM 3.O.1 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/2017, PARA OBTENÇÃO DO MOVIMENTO DE TERRA.

Requerimento

02708700243-00003

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024

•Página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	Contribuinte
	02708700243
- Documento	Número —
004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA	2024/07056-00
Nome do Proprietário	Data Publicação ——
N A R NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LT	21/11/2024
Endereço do Imóvel	
CodLog Endereço 09247-9 R IPANEMA	Número 00471
Complemento/Bairro Sub Pref.	CEP
MOOCA	03164-200
Zona de Uso	
ZONEAMENTO ANTERIOR: EIXOS DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA.	
Categoria de Uso	
H.I.S	
Descrição ————————————————————————————————————	
OBS.:	
TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO = 371	
TOTAL DE UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS DO PROJETO = 45	

PROCESSO: 6068.2021/0010061-5 EMISSÃO: 22/11/2024